



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

**INDICAÇÃO**

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a análise de viabilidade para o plantio de árvores no canteiro central da Rua Gelu Vervloet dos Santos – Jardim Camburi, Vitória/ES.

Vitória, 08 de junho de 2026

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de análise de viabilidade para o plantio de árvores no canteiro central da Rua Gelu Vervloet dos Santos – Jardim Camburi, Vitória/ES.

A Lei 8696/2014 estabelece no artigo 8 que o plantio e demais técnicas de manejo devem ser realizadas com orientação técnica do município:

*"Art. 8º O plantio, a poda, cortes e demais técnicas de manejo de vegetais da arborização urbana e das áreas verdes de uso público, deverão ser realizados com autorização e orientação técnica da Unidade Administrativa competente do Município."*

Diante do exposto solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 08 de junho de 2026

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340036003700300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em **08/06/2026 15:52**

Checksum: **3A5186B3085AA3D81412AFAEC48598EAD64A9265DAAE0E656E86F839FC3A1B18**